

Lei nº 528

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprova, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar aos senhores José Ferreira Lopes e Leonildo Leonel Neto, a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos) proveniente de indenizações trabalhistas movidas contra a Municipalidade.

Artigo 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 16 de junho de 1967.

a) Adolpho Ribeiro Carneiro
Prefeito Municipal

111
20/06/64
a) Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal em 16 de junho de 1964.

a) Alvaro Azevedo Costa
Secretário